



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

**Lei n. 612, de 28 de setembro de 2011**

**Autoriza Abertura de  
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 464.390,62 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), por repasse de convenio, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do FECAM, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de setembro de 2011.

**Geraldo Pietrani  
Prefeito Municipal**